PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 891 DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, a importância de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para o fim especial da publicação do Catálago Geral da UFAC.

Art. 2º - A importância acima mencionada, correrá por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE AGOSTO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente Expediente foi recebido, e foi protocolado no livro de registro nº 03
Sob nº 5.052 Fls. 093
Secretaria da CM. 04/09/1990

Protocolista